



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

Comunicado Nº 2/2022/CRN-SAINST/CRN-IFMG/IFMG

Ribeirão das Neves, 11 de fevereiro de 2022.

A Direção Geral, a Direção de Ensino e a Direção de Administração Planejamento comunicam que, em atendimento a solicitações apresentadas por membros da comunidade acadêmica, foi realizada reunião para tratar dos impactos que ocorrerão devido à mudança no acesso ao campus, que, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, se dará pela Portaria I, localizada na Rua Vera Lúcia Oliveira, nº 800.

A Gestão do Campus Ribeirão das Neves entende que toda mudança, mesmo que positiva, pode gerar transtornos de início e ser encarada como negativa por algumas pessoas. No entanto, desde o ano de 2016, quando o campus foi inaugurado em sua atual localização, a portaria oficial ficou inutilizada devido à ausência de estrutura física e de segurança para seu funcionamento, sendo necessária a criação da portaria secundária, localizada na rua Taiobeiras, 169, para entrada dos estudantes e demais membros da comunidade acadêmica.

Dessa forma, além de ter sido projetada como acesso principal ao campus, a Portaria I trará benefícios à mobilidade da comunidade acadêmica do IFMG Campus Ribeirão das Neves, entre eles a possibilidade futura do atendimento por uma linha de transporte coletivo.

Esclarecemos que o Campus de Ribeirão das Neves possui uma estrutura pequena, e seu orçamento, que perfaz um montante de cerca de 1,5 milhão de reais, não é suficiente para atender todas as demandas do campus. O funcionamento de duas portarias traria um impacto financeiro adicional de aproximadamente R\$75.000,00, o que inviabilizaria serviços básicos como: fornecimento de água, iluminação, auxílio estudantil, bolsas de pesquisa/extensão e insumos para o perfeito funcionamento do campus.

Diante dos fatos elucidados, a administração se vê obrigada a manter o funcionamento de apenas uma portaria, garantindo assim a segurança e acessibilidade de toda a comunidade acadêmica por apenas uma via de acesso.

Contamos com a colaboração e entendimento de todos, pois juntos fazemos um IFMG melhor!



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Fioravante da Silva, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/02/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Augusto Vega Pires, Diretor(a) de Ensino**, em 11/02/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1089277** e o código CRC **3C6C76BE**.

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

23713.000184/2022-91

1089277v5